



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a **recarga de extintores de incêndio**, visando à adequação dos equipamentos para a vistoria do Corpo de Bombeiros e à obtenção do AVCB do prédio principal da Secretaria da Segurança – SSP, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, localizado na Avenida Pernambuco, nº 649– Porto Alegre/RS.

**2. JUSTIFICATIVA**

O extintor de incêndio é um equipamento essencial para ações emergenciais de combate a incêndios. Para manter sua eficácia, é obrigatória a substituição da carga e a realização de manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, em conformidades com as normas vigentes.

A recarga e manutenção dos extintores, justificam-se pela necessidade de atender às exigências de segurança para prevenção e combate a incêndios, garantindo a proteção dos profissionais e de todas as pessoas que frequentam o ambiente.

Os equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento para a vistoria do corpo de bombeiro.

**3. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO:**

A contratação abrange a recarga dos extintores, conforme detalhamento apresentado na Tabela 1, a ser executada no **prédio principal da Secretaria da Segurança Pública/SSP** situados na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS .

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, e ainda atender as resoluções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS

As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia.

---

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TABELA 1 – RECARGA DOS EXTINTORES:**

EXTINTORES - AV. PERNAMBUCO , N° 649				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA PARA EXTINTOR INCÊNDIO - <b>CLASSE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: BC; COMPOSIÇÃO DA RECARGA: CO2; CAPACIDADE DE CARGA: 6KG; VALIDADE: 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: -O FORNECEDOR DEVERÁ DEIXAR OUTRO CILINDRO COM CARGA COMPATÍVEL A DA CLASSE, CARGA E PESO DO EXTINTOR RECOLHIDO ENQUANTO SE REALIZA O SERVIÇO DE RECARGA. -O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER A COLETA E A ENTREGA DO EXTINTOR RECARREGADO NO LOCAL DE DEMANDA DO REQUISITANTE.;</b>	17	R\$ 108,00	R\$ 1.836,00
2	RECARGA PARA EXTINTOR INCÊNDIO - <b>CLASSE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: BC; COMPOSIÇÃO DA RECARGA: CO2; CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; VALIDADE: 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DEIXAR OUTRO CILINDRO COM CARGA COMPATÍVEL A DA CLASSE, CARGA E PESO DO EXTINTOR RECOLHIDO ENQUANTO SE REALIZA O SERVIÇO DE RECARGA. -O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FAZER A COLETA E A ENTREGA DO EXTINTOR RECARREGADO NO LOCAL DE DEMANDA DO REQUISITANTE.;</b>	1	R\$ 121,00	R\$121,00
3	RECARGA PARA EXTINTOR INCÊNDIO - <b>CLASSE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC; COMPOSIÇÃO DA RECARGA: PÓ QUIMICO SECO; CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; VALIDADE: 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: -O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DEIXAR OUTRO CILINDRO COM CARGA COMPATÍVEL A DA CLASSE, CARGA E PESO DO EXTINTOR RECOLHIDO ENQUANTO SE REALIZA O SERVIÇO DE RECARGA. -O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FAZER A COLETA E A ENTREGA DO EXTINTOR RECARREGADO NO LOCAL DE DEMANDA DO REQUISITANTE.;</b>	41	R\$ 46,60	R\$1.910,60
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 3.867,60</b>

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços;

A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência;

A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelo órgão demandante, quando da execução dos serviços;

Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do contratante;

Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços;

Será de responsabilidade total da contratada a ocorrência de qualquer tipo de acidente com usuários e servidores dos locais de trabalho das unidades e setores externos;

**6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá ser indicado profissional habilitado responsável pelo agendamento dos serviços, informando dados para contato: e-mail, telefone fixo e telefone móvel;

Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Ser responsável pelo transporte dos extintores, bem como toda a mão de obra envolvida na retirada para recarga.

Ser responsável ainda, pela guarda dos equipamentos após a retirada. No ato da retirada, a empresa deverá deixar provisoriamente em cada local, extintores

---

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

sobressalentes (mínimo de 50%) para uma emergência durante o período de execução dos trabalhos de recarga dos equipamentos.

Correrá por conta da CONTRATADO qualquer prejuízo causado com os extintores em decorrência do transporte.

Retirar, transportar, descarregar e entregar os extintores de incêndio, bem como colocá-los nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original no local, observando, também, o local designado.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

**Apresentar relatório contendo todos os dados pertinentes de cada extintor e submetido à inspeção / manutenção. Deve constar no relatório, no mínimo, as seguintes informações:**

- Ano de fabricação;
- Carga extintora;
- Capacidade;
- Prazo de validade da recarga;
- Classificação para uso;
- Localização;
- Prazo de validade do teste hidrostático;
- Identificação do recipiente/cilindro (norma, número de série e carga nominal do agente extintor);
- Marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático;

---

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

- Número do Selo de Identificação da Conformidade, individualizado para cada extintor, conforme Portaria INMETRO nº 58/2022 e alterações posteriores;
- Discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável, e demais exigências constantes na NBR 12962 (extintores), NBR 12779 (mangueiras), Regulamento Técnico de Qualidade (RTQ) INMETRO, normas legais, normas regulamentares e legislações vigentes e eventualmente, outros dados solicitados pela secretaria demandante;
- Assinatura do responsável.

**7. VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada pelo **telefone (51) 3288.1968** com a Divisão de Serviços Gerais/DA/SSP, **das 09h às 12h e das 13h30min às 17h**, ou por e-mail "[dsg@ssp.rs.gov.br](mailto:dsg@ssp.rs.gov.br)", com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência à data pretendida para visita, a qual poderá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de **9h às 12h e das 13h30min às 17h**.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

**8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.**

Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de manutenção dos extintores, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

---

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: [dsg@ssp.rs.gov.br](mailto:dsg@ssp.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
9. CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser executados no prazo **máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

---

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO  
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS  
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br





25120000012723

**Nome do documento:** TERMO DE REFERENCIA - recarga extintores.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Reginara Silva Da Silva	SSP / DA/DSGPA / 4816013	30/09/2025 13:51:19

